

AUTO DE PENHORA - DEPÓSITO e AVALIAÇÃO

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025), na cidade de São José da Boa Vista, nesta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado de penhora e avaliação, expedido pelo Juízo Criminal desta Comarca nos autos de Execução de Pena de Multa sob n.º 0000314-76.2023.8.16.0176, promovida em face de Ione dos Santos Marinho, dirigi-me à rua Luiz Casini, fundo do lote da prefeitura, em São José da Boa Vista, neste, após as formalidades legais, para garantia da dívida de R\$ 40.664,16 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), mais acréscimos legais, **PROCEDI À PENHORA** sobre o veículo a seguir descrito, bem como à **AVALIAÇÃO** do mesmo.

1(um) veículo, marca/modelo GM ASTRA GL, Placa DAS 6C83, Cor preta, Ano/modelo 2000, chassi 9BGTT08C0YB190553, Renavam 742531783.

ESTADO DO VEÍCULO: Veículo em estado

regular. Não marcada a quilometragem. 2 portas. Vidro do motor quebrado. Pneus ruins. Estofado danificado. Para-choque dianteiro danificado. Ruins e avarias pequenas pela lataria.

AVALIAÇÃO: Avalio o veículo penhorado, no estado em que se encontra, em conformidade com a tabela Fipe e o mercado da região em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Efetivada a penhora, **DEPOSITEI** o bem supra relacionado em mãos da executada, senhora Ione dos Santos Marinho, fone: (43) 99951-4346, deixando-o(a) bem ciente de que, na qualidade de Fiel Depositário(a), não poderá dispor do bem sem prévia autorização do Juízo, sob as penas da lei.

E, para constar, lavrei o presente auto que segue devidamente assinado. Dou fé.

Daniele Maria Barbosa Batista
Daniele Maria Barbosa Batista
Oficial de Justiça

Ione dos Santos Marinho

Ione dos Santos Marinho
Depositário(a)